

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.755/2024
02 DE MAIO DE 2024

*"Reconhece de utilidade pública
o Projeto Anjo Azul."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

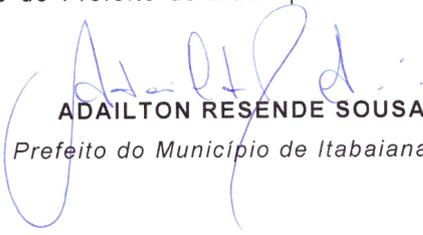
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública o Projeto Anjo Azul, fundada em 12 de agosto de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 48.173.986/0001-28, conforme os requisitos legais estabelecidos no Art. 1º incisos I a IX, da Lei nº 2.111 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece as regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 02 de maio de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>